



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, ficando assim composta: **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA, ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES, GIANCARLO RIEGER, MAICON LENON OTENIG DE BRITO e ELIELSON REGINALDO PEREIRA**, para, sob a presidência da primeira, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da presidenta designada no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Estefânia Novais Gonçalves**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 009, de 16 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES
Prefeito em exercício